



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 084 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 29 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1

ATOS OFICIAIS

LEI(S)

LEI Nº 5414/2022

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.729, de 31/10/1979 e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 079/2022

Autoria: Ver. Marcio Alexandre de Souza)

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1729, de 31/10/1979, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. As sociedades civis, as associações, as fundações e instituições, fundadas no país e com sede ou departamento autônomo no Município de Suzano, podem ser declaradas de Utilidade Pública desde que tenha por finalidade o objetivo exclusivo ou principal servir desinteressadamente à coletividade, especialmente no setor da educação e da assistência social, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para o recolhimento e a declaração de Utilidade Pública as entidades previstas neste artigo devem os seguintes requisitos:

I - ter personalidade jurídica e existência legal por mais de um (01) ano;

II - ter efetivo e contínuo funcionamento no ano imediatamente anterior, dentro de suas finalidades."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de dezembro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA